

EDITAL N° 015/2021

Referente ao Aviso N° 034/2021, publicado no D.O.E. de 26/02/2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a abertura das **inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula especial, período 2021.1, do Programa de Pós-Graduação em Mestrado em Agronomia: Horticultura Irrigada (PPGHI), ofertado pelo Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais (DTCS), Campus III da UNEB em Juazeiro**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução (CONSU) n.º 328/2005, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 7 de junho de 2005 e recomendado pela CAPES através do Ofício n.º 107-12/2006/CTC/CAPES, emitido em 7 de fevereiro de 2006 e Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU de 30/04/2008, Parecer CES/CNE 33/2008, 29/04/2008).

1. DOS OBJETIVOS E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO

1.1 O Curso de Mestrado em Agronomia: Horticultura Irrigada do DTCS, *Campus III* da UNEB em Juazeiro, tem por objetivo formar profissionais que se dediquem à produção de conhecimentos relevantes nas cadeias produtivas de olerícolas, frutíferas, medicinais e ornamentais cultivadas sob irrigação e que deverão fazer a integração de ações dos setores público visando dar suporte a uma produção agrícola competitiva e ambientalmente ajustada;

1.2 A área básica do Curso é Agronomia, com concentração em Horticultura Irrigada, composta por 03 (três) linhas de pesquisa: Fisiologia Vegetal e Pós-Colheita de Plantas Hortícolas; Melhoramento e Manejo de Plantas Hortícolas e Proteção de Plantas Hortícolas;

1.3 O Curso de Mestrado compreende o estudo regular de disciplinas (conteúdos teóricos e práticos) e desenvolvimento de outras atividades acadêmicas relacionadas ao curso e dissertação, oriunda de pesquisa específica em uma das linhas escolhida, a ser defendida perante banca examinadora, em sessão pública;

1.4 O Curso terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, correspondendo a 04 (quatro) semestres letivos, durante o qual deverão ser integralizados 30 (trinta) créditos, sendo 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas obrigatórias e disciplinas eletivas e 06 (seis) créditos em dissertação;

1.5 A formação na pós-graduação *Stricto Sensu* exige participação obrigatória em atividades promovidas pelo Programa, bem como, condução de pesquisa, defesa de dissertação, participação em seminários e demais eventos científicos promovidos pelo PPGHI.

2. DISCIPLINAS E VAGAS

2.1 Serão ofertadas vagas para as disciplinas constantes no quadro abaixo:

Disciplina	Ampla concorrência 25% das vagas	Discentes Graduação UNEB 5% das vagas	Candidatos negros 40% das vagas	Servidores da UNEB 20% das vagas	Candidatos estrangeiros 10% das vagas	Total de Vagas
PPHI 0310 Agricultura Irigada em Terras Secas	2	1	4	2	1	10
PPHI 0105 Fisiologia de Sementes	3	1	4	2	1	10
PPHI 0204 Interação Solo- Planta- Microorganismos	3	1	4	2	1	10
PPHI 0308 Meteorologia e Climatologia	3	1	4	2	1	10
PPHI0307 Vitivinicultura e Enologia Tropical	3	1	4	2	1	10
PPHI0205 Controle Biológico de Fitopatógenos	3	1	4	2	1	10

2.2 Distribuição das Vagas

O total de 60 (sessenta) vagas será distribuído de acordo com o detalhamento a seguir:

a) Ampla concorrência: 25% (vinte e cinco por cento);
b) Candidatos(as) que optarem pelo sistema de cotas nos termos da Resolução do Conselho Universitário (CONSU nº 1.339/2018) e preencherem as condições estabelecidas neste Edital, a saber:

- Candidatos negros: 40% (quarenta por cento) das vagas;
- Sobrevagas para candidatos(as) indígenas: 5% (cinco por cento) das vagas;
- Sobrevagas para candidatos(as) ciganos: 5% (cinco por cento) das vagas;
- Sobrevagas para candidatos(as) quilombolas: 5% (cinco por cento) das vagas;
- Sobrevagas para candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades: 5% (cinco por cento) das vagas;
- Sobrevagas para candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros: 5% (cinco por

cento) das vagas;

c) Servidores do quadro efetivo da UNEB (Resolução CONSU Nº 540/2008): 20% (vinte por cento) das vagas;

d) Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNEB (Resolução CONSU nº 1.294/2017): 5% (cinco por cento) das vagas;

e) Candidatos estrangeiros, oriundos de países que não integrem a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, Certificado que ateste proficiência em Língua Portuguesa, nível intermediário ou superior: CELPE-BRAS ou CILP (Resolução CONSU nº 1.315/2018): 10% (dez por cento) das vagas.

2.2.1 À comissão do processo seletivo reserva-se ao direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

2.2.2 Os horários das disciplinas estarão disponíveis no site do programa www.ppghi.uneb.br.

3. PÚBLICO ALVO

3.1 Profissionais do campo da agronomia e áreas afins, possuidores de diploma de nível superior.

3.2 Discentes de Graduação regularmente matriculados no último ano, que tenham cursado o mínimo de 80% da carga horária total do curso; com participação comprovada em eventos e produções de natureza científica; e obtido média conceitual equivalente a 7,0 (sete) nas disciplinas cursadas, comprovada através do histórico escolar, em atendimento à Resolução CONSU nº 1.294/2017 (D.O.E. de 16.08.2017).

4. PERÍODO, LOCAL, MODALIDADE E TAXA DE INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas somente via internet **no período de 08 de março (início às 08h00min) a 15 de março de 2021 (término às 23h59min)** (12. Cronograma), por meio do site <http://www.ssppg.uneb.br/>.

4.2 O candidato deverá acessar a página do PPGHI (ppghi.uneb.br) através do site <http://www.ssppg.uneb.br/> e preencher o formulário eletrônico disponível em Processos Seletivos/Aluno Especial/Seleção Atual - Processo Seletivo 2021.

4.3 Os dados solicitados no formulário eletrônico devem ser informados pelo candidato, que se responsabilizará pela veracidade dos mesmos.

4.4 A documentação exigida no item 5, deste Edital, deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação <http://www.ssppg.uneb.br/>. Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc). A documentação deverá ser DIGITALIZADA em formato PDF, legível e sem rasuras e enviada em arquivos específicos para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo. O download e a anexação do arquivo em PDF são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições enviadas fora do prazo de inscrição do presente edital. Os processos de inscrição serão analisados e homologados pela Comissão de Seleção.

4.6 Será cobrada a taxa de inscrição no valor de **R\$ 100,00 (cem) reais** a ser efetivada por meio de depósito identificado (em que constem nome e CPF do candidato) diretamente no caixa das agências bancárias ou transferência entre contas correntes e/ou poupança para:

Banco do Brasil Agência: 3832-6
Conta Corrente: 991806-X
Favorecido: SCU UNEB DTCS JUAZEIRO
CNPJ: 14.485.841.0016-27

4.7 Não será admitido depósito mediante envelope em caixa eletrônica/canais de autoatendimento.

4.8 Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição.

4.9 A isenção da taxa de inscrição será concedida para:

4.9.1 Servidores públicos do quadro efetivo da UNEB (técnicos administrativos ou docentes) e far-se-á mediante comprovação de vínculo empregatício com a UNEB (espelho do contracheque dos 03 (três) últimos meses, contando a partir do mês de publicação deste Edital);

4.9.2. Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNEB, atendendo ao Art.7º da Resolução CONSU nº 1.294/2017.

4.10 Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de curso superior devidamente registrado ou revalidado, quando se tratar de Diploma obtido no exterior.

4.11 O Aluno Especial poderá cursar um total de até **03 (três) disciplinas**, considerados todos os semestres letivos e disciplina(s) porventura já cursada(s) no PPGHI.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Formulário de inscrição (disponível em <http://www.ssppg.uneb.br/>), devidamente preenchido. Os candidatos optantes por vagas reservadas e sobrevagas devem registrar a opção no formulário de inscrição.

5.2 Cópia digitalizada de uma foto 3x4 recente do candidato.

5.3 Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, do depósito ou transferência bancária, conforme dados bancários constantes no item 4.6.

5.3.1 Para servidores, professores ou membros do corpo técnico-administrativo da Universidade do Estado da Bahia (Efetivos e Regime Especial de Direito Administrativo - REDA), apresentação de cópia digitalizada do contracheque referente aos 03 (três) últimos meses, contado a partir do mês de publicação deste Edital.

5.4 Cópias digitalizadas da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino) e com a Justiça Eleitoral.

5.5 Cópia digitalizada do diploma de graduação, do certificado de conclusão ou do atestado de que está cursando o último ano do Curso de Graduação. Informação acerca da inclusão do diploma/certificado – no arquivo deve constar frente e verso do documento.

5.6 Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação.

5.7 *Curriculum Lattes*, atualizado e impresso diretamente da Plataforma *Lattes/CNPq* (<http://lattes.cnpq.br>).

5.8 Cópia digitalizada de documentos comprobatórios das informações constantes no *Currículo Lattes* que serão avaliadas de acordo com o Anexo I deste Edital.

5.9 Aos optantes pelo sistema de reserva de vagas conforme aprovado pelo CONSU Resolução nº 1.339/2018, para concorrer às vagas reservadas os(as) candidatos(as) negros(as) e às sobrevagas os(as) candidatos(as) indígenas; os(as) candidatos(as) quilombolas; os(as) candidatos(as) ciganos(as); os(as) candidatos(as) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e os(as) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros devem preencher os seguintes requisitos:

a) Tenham cursado todo o 2º Ciclo do Ensino Fundamental e o Ensino Médio exclusivamente em escola pública;

b) Tenham renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) vezes o valor do salário mínimo nacional vigente no ato da matrícula;

c) Sejam e declarem-se negro(a) ou indígena ou quilombola ou cigano(a), conforme quadro de autoclassificação étnico-racial constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) que optarem pelas vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) ou pelas sobrevagas destinadas aos(às) candidatos(as) indígenas, quilombolas e ciganos(as);

d) Sejam e declarem-se com deficiência ou transtorno do espectro autista ou altas habilidades, conforme o quadro de autoclassificação (em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão – Lei Federal nº 13.146/2015), constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) candidatos(as) que optarem pelas sobrevagas destinadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

5.10. Em obediência ao que dispõe as Resoluções do Conselho Universitário – CONSU Nº 1.094/2014 e Nº 1.339/2018, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da Declaração de Identidade de Gênero (Anexo II).

5.11 Carta de intenção justificando a inscrição na seleção para cursar cada disciplina (01 carta para cada disciplina pretendida).

5.12 Toda a documentação exigida acima deverá ser anexada, em sua versão PDF (capacidade máxima de cada arquivo 5 MB), em arquivos específicos a cada item solicitado no sistema no ato da inscrição.

6. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO(A) CANDIDATO(A)

6.1 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº

3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF;

6.2 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

7. FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada com base na(s) carta(s) de intenção(ões) entregue(s) pelo candidato no ato de inscrição, no qual o mesmo justifica seu pleito em cursar a(s) disciplina(s), mais a análise do *Curriculum Lattes*.

7.1 **Etapa I:** Homologação das Inscrições.

7.2 **Etapa II:** Análise da Carta de Intenção e do *Curriculum Lattes* com base no Barema (Anexo I).

7.2.1 À Carta de Intenção será atribuída a nota máxima 7,0 (sete) pontos, com base no Barema (Anexo I). O candidato que obtiver nota final nesta etapa inferior a 5,0 (cinco) será automaticamente eliminado.

7.2.2 Ao Currículo será atribuída a nota máxima 3 (três) pontos, com base no Barema (Anexo I).

7.3 A Nota Final da Etapa II de cada candidato será a soma das notas obtidas na Carta de Intenção e *Curriculum Lattes*.

7.4 O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação dos resultados de cada etapa para ingressar com recurso, conforme Anexo III, que deve ser enviado para o e-mail ppghi@uneb.br. O e-mail deve ser identificado pelo assunto: **RECURSO SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL 2021.1**.

7.5 Os resultados de todas as etapas deste processo seletivo serão publicados nas datas indicadas no item 12 – Cronograma.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Caso ocorra empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

8.1.1 Maior nota do *Curriculum Lattes*.

8.1.2 Idade do candidato: recebendo pontuação maior o candidato de maior idade.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no dia **31 de março de 2021**, na página do PPGHI (<http://www.ppghi.uneb.br/>), acessada através do site <http://www.ssppg.uneb.br/>.

10. RECURSOS

10.1 Caberá ao candidato recurso contra o resultado provisório, dirigido à Comissão de Seleção no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data e hora de disponibilização do resultado de cada etapa.

10.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail (ppghi@uneb.br). O e-mail deve ser identificado pelo assunto: RECURSO SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL 2021.1. Os e-mails recebidos serão confirmados por meio de e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento dos recursos.

11. MATRÍCULA

Os candidatos aprovados e classificados no Processo de Seleção deverão efetuar a matrícula no dia **01 de abril de 2021**, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 (horário oficial de Brasília); caso tenha-se retornado às atividades presenciais, na Secretaria do PPGHI/DTCS/UNEB, *Campus III*, Juazeiro, persistindo o isolamento devido à pandemia da COVID-19, via on-line.

12. CRONOGRAMA

12.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, bem como da divulgação dos resultados, constam do quadro a seguir:

Descrição do Cronograma	Período	Local de divulgação
Inscrições/Entrega de Documentos	08 a 15/03/2021	https://www.ssppg.uneb.br/ https://www.ppghi.uneb.br/
Etapa I - Homologação das Inscrições	16/03/2021	https://www.ssppg.uneb.br/ https://www.ppghi.uneb.br/
Recurso - Homologação das Inscrições	17 e 18/03/2021	E-mail ppghi@uneb.br
Resultado do Recurso - Homologação das Inscrições	19/03/2021	http://www.ssppg.uneb.br/ https://ppghi.uneb.br
Etapa II: Análise da Carta de Intenção e do <i>Curriculum Lattes</i>	22/03/2021	Home Office - Membros da Comissão de Avaliação
Resultado da Análise da Carta de Intenção e do <i>Curriculum Lattes</i>	23/03/2021	http://www.ssppg.uneb.br/ https://ppghi.uneb.br
Recurso do resultado - Análise da Carta de Intenção e do <i>Curriculum Lattes</i>	24 e 25/03/2021	E-mail ppghi@uneb.br
Resultado Final	26/03/2021	https://www.ssppg.uneb.br/ https://www.ppghi.uneb.br/

Recurso do Resultado Final	29 e 30/03/2021	E-mail ppghi@uneb.br
Resultado Final após o Recurso	31/03/2021	https://www.ssppg.uneb.br/ https://www.ppghi.uneb.br/
Matrícula	01/04/2021	Secretaria do PPGHI ou <i>on-line</i>

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGHI. Outras informações estarão disponibilizadas no sítio eletrônico <http://www.ppghi.uneb.br/>. Os candidatos poderão entrar em contato pelo e-mail: ppghi@uneb.br.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 25 de fevereiro de 2021.

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I – BAREMA

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DE CANDIDATOS A ALUNO ESPECIAL DO PPGHI PROCESSO SELETIVO / 1º SEMESTRE 2021

NOME DO CANDIDATO _____

DISCIPLINA _____ NOTA: _____

BAREMA

1 Carta de Intenção	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 7,0	
	Quantidade máxima de pontos	Pontuação obtida pelo candidato
Clareza	1,0	
Coerência	1,0	
Coesão Textual	1,0	
Correspondência das pretensões do candidato com a(s) disciplina(s)	4,0	
TOTAL	7,0	

2 Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i>	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 3,0		
	Máximo de títulos a considerar	Pontuação atribuída por título	Pontuação obtida pelo candidato
Curso concluído de Especialização (Pós-Graduação <i>lato sensu</i>).	01	0,8	
Participação em Programa de Iniciação Científica (mínimo de 01 ano).	01	0,5	
Docência na Educação Básica (mínimo de 01 ano) ou no Ensino Superior ou atuação como tutor/monitor (mínimo de 01 semestre letivo).	01	1,0	
Participação em eventos científicos e acadêmicos da área de formação com apresentação de trabalho nos últimos 03 anos.	01	0,5	
Participação, como ouvinte, em eventos acadêmicos da área de formação ou atuação nos últimos 03 anos.	01	0,2	
TOTAL	—	3,0	

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, _____ (nome social),
civilmente registrado(a) como _____, RG nº
_____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a)
à _____,
candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado em
Agronomia: Horticultura Irrigada (PPGHI), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo
Processo Seletivo 2021, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO
CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB
que sou _____ (TRAVESTI, HOMEM TRANS,
MULHER TRANS). Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo
de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na
modalidade de sobreviventes, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações
inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de
medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória
em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, asseguro a mim o direito ao
contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga
conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais
cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ / ____ / ____.
Local e data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III – TEXTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL 2021.1 do “Mestrado em Agronomia: Horticultura Irrigada (PPGHI)”, constante no Edital nº ____/2021 e realizado pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

Eu,, portador do documento de identidade nº....., inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo para o “Aluno Especial 2021.1” apresento recurso junto à Comissão de Seleção contra decisão do mesmo. A decisão objeto de contestação se justifica devido a (à)

.....
.(apresentar argumentação que justifica o recurso com limite máximo de 200 palavras).

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura do(a) candidato(a)